

## **CONTRATO PARA ASSINATURA DE CONTEÚDO DIGITAL E/OU IMPRESSO DO JORNAL A TARDE**

Ao clicar em "LI O CONTRATO", você assinante ("USUÁRIO") declara ter cuidadosamente examinado e incondicionalmente concordado com os termos e condições constantes do presente Contrato, passando a ter direito de acesso oneroso, através de assinatura, ao jornal impresso e/ou ao conteúdo digital do Jornal A Tarde.

O presente Contrato é firmado entre a Empresa Editora A Tarde S/A, em formato digital e/ou impresso, com sede na Capital do Estado da Bahia, na Rua Professor Milton Cayres de Brito, nº 204, Caminho das Árvores inscrita no CNPJ sob o nº 15.111.297/0001-30, e a PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA que passará a ser identificada a partir de seu cadastramento no referido site, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Permitir ao USUÁRIO o acesso oneroso ao conteúdo do Jornal A Tarde, em formato impresso e/ou digital ("Conteúdo Digital"), por meio de contratação de assinatura (bianual, anual, semestral e mensal).

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

2.1 O serviço será disponibilizado a partir do 5º dia útil após a confirmação do pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DE A TARDE**

3. Disponibilizar os exemplares no endereço escolhido pelo ASSINANTE e/ou o acesso ao conteúdo exclusivo para assinantes fornecendo-lhe um login e uma senha através do e-mail cadastrado no site a partir do 5º dia útil após a confirmação do pagamento.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO ASSINANTE**

4. O ASSINANTE obriga-se a não ceder a terceiros seus direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, bem como a não retransmitir o jornal digital objeto do presente contrato, sob pena de imediata rescisão contratual e pagamento de indenização ao A TARDE pelos danos emergentes e lucros cessantes decorrentes da referida cessão e/ou retransmissão.

PARÁGRAFO ÚNICO - O provedor de acesso à Internet é de responsabilidade do ASSINANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE**

O ASSINANTE concorda que todo o conteúdo do jornal digital objeto deste contrato é de propriedade exclusiva e valiosa de A TARDE ou de seus fornecedores, devidamente amparados pela Lei dos Direitos Autorais.

### **CLÁUSULA SEXTA: PROMOÇÃO**

6.0 A retirada do produto promocional deve ser feita na sede do A TARDE localizado à Rua prof.º Milton Cayres de Brito, n.º 204, Caminho das Árvores. CEP: 41.820-570 e será entregue para o assinante, mediante apresentação de documento de identidade (RG) original ou outro documento com foto.

6.1 Este contrato de adesão será substituído por um contrato impresso no momento da retirada do produto promocional.

6.2 Caso o usuário não compareça para a retirada do produto promocional permanecerão as cláusulas estabelecidas neste termo.

6.3 No caso de término do estoque ou descontinuidade do produto promocional escolhido, será fornecido ao assinante outro produto promocional de valor igual ou superior, sem qualquer ônus adicional para o mesmo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DO CADASTRAMENTO**

7. Fica o USUÁRIO responsável pelo cadastramento correto dos seus dados no site. Caso os dados fornecidos pelo USUÁRIO no momento do seu cadastro estiverem errados ou incompletos, de forma a impossibilitar a comprovação e identificação do USUÁRIO, o A TARDE poderá a seu exclusivo critério cancelar automaticamente a conta, sem que para isso incorra em qualquer ônus, da mesma forma que fica o A TARDE isenta de qualquer responsabilidade perante o USUÁRIO.

7.1 Ao preencher o cadastro, o USUÁRIO concorda que os dados e informações pessoais fornecidas passarão a integrar o cadastro da A TARDE, e sua utilização seguirá as regras da POLÍTICA DE PRIVACIDADE que o USUÁRIO declara conhecer.

7.2 A conta poderá ser utilizada em apenas 01 (uma) conexão ao serviço com login e senha.

7.3. O USUÁRIO será exclusivamente responsável pelo uso irregular do serviço de assinatura do Conteúdo Digital em seu nome (login e senha), devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir a utilização de sua senha por quaisquer terceiros.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

8. Pelo objeto deste contrato, o

USUÁRIO pagará ao A TARDE o valor estipulado na tabela de preços vigente, que será arbitrado a livre e exclusivo critério da A TARDE o qual estará de acordo com a periodicidade escolhida pelo USUÁRIO no ato da aquisição da assinatura. Tal pagamento ocorrerá de acordo com as formas de pagamento oferecidas pelo A TARDE no site <http://assine.atarde.com.br>, e, escolhida pelo USUÁRIO.

8.1 As partes reconhecem que, no PREÇO, não estão incluídas as taxas e pagamentos de acesso à Internet e demais taxas decorrentes dessa utilização.

8.2 O não pagamento do PREÇO, total ou parcial (parcelas), pelo USUÁRIO, acarretará a impossibilidade de acesso ao jornal impresso e/ou Conteúdo Digital, sem que seja devida qualquer restituição de preço pago pelo USUÁRIO por edições anteriores.

8.3 Conforme consta no site <http://assine.atarde.com.br/>, caso o USUÁRIO opte pelo pagamento do PREÇO por meio de cartão de crédito, a liberação ao jornal impresso e/ou ao acesso ao Conteúdo Digital ocorrerá a partir do 5.º dia útil após a confirmação do pagamento pela respectiva instituição financeira.